

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 020/2021

PROCESSO N.º 2021.08.25.01.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 2021.08.25.01.

VALIDADE DA ATA: **17 de novembro de 2022.**

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, com sede na Rua Paulo Marques 378, Centro, São Benedito/CE, CEP: 62.370-000 através da SEC.DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 07.778.129/0001-74, neste ato representado pelo(a) Secretário (a), Sr.(a), GLAYSON DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF: 014.626.663-37, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a(s) empresa(s) EMPRESA(S): FRANCISCO SIDNEY BRITO E CIA LTDA, RPF COMERCIAL LTDA, vencedora(s) da licitação modalidade PREGÃO Eletrônico n.º. 2021.08.25.01 considerando o julgamento da licitação o pelo critério de Menor Preço , bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, ao no Decreto Municipal n.º. 026/2015 de 04 de Novembro de 2015 e suas demais alterações, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO (CONSUMO E PERMANENTE) PARA A RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES HÍDRICAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE , do PREGÃO n.º. 2021.08.25.01, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo n.º 2021.08.25.01.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a SEC.DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência a prestação dos serviços, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Após a homologação do resultado da licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

convocação.

2.2 - A Ata de Registro de Preços é um compromisso da prestação dos serviços objeto registrado firmado pela licitante vencedora e detentor do registro e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços registrados.

2.3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços estabelecido no subitem 10.1 poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE.

2.4 - O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 10.1, sujeitará à empresa vencedora às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor registrado.

2.5 - A licitante vencedora que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela CONTRATANTE ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO/CE, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

2.6 - Incorre na mesma pena do subitem (10) a licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

2.7 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial através do resumo da Ata de Registro de Preços e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata.

2.8 - Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado na Ordem de Serviços emitida pela CONTRATANTE.

2.8.1 - Havendo recusa na aceitação da Ordem de Serviços esta deverá ser expressa e justificada pela(s) empresa(s) detentoras do registro para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

2.9 - O Registro de Preços terá inicialmente a vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.10 - As condições da prestação dos serviços do objeto desta licitação, a vigência, o pagamento e a aplicação de sanções ocorrerão conforme as Cláusulas e condições previstas na minuta do contrato e termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Homologada a licitação, o Registro de Preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da Minuta constante do Anexo V e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente a proposta de preços para futuros prestações dos serviços dos itens, objeto desta Licitação, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

que dele poderão advir.

3.2 - A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição.

3.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o Pregoeiro, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação;

3.4 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Após a publicação e divulgação da resenha da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos itens registrados, observadas as normas editadas pelo Município de São Benedito/CE.

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório (Órgão Participante "a posteriori"), mediante prévia consulta à SEC.DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observada às normas em vigor.

4.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SEC.DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços nos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não Prestação dos Serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde a prestação dos serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.3 - As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por unidade administrativa, a 2 (duas) vezes os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3 - Os fornecedores beneficiários se obrigam a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

4.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à SEC.DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para o aumento dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

4.4.2 - Não havendo êxito nas negociações, o(a) SEC.DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

4.1.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação dos itens do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do território brasileiro até o limite de **2 (duas) vezes** o quantitativo de itens registrados.

CLÁUSULA SEXTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de São Benedito/CE.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados na presente Ata, no Anexo Único.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações a prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Segundo - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta Ata e no edital.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao SEC.DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

9.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador - SEC.DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do PREGÃO a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- g) for impedido de licitar e contratar com a Administração.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.1.1 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata na imprensa oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO N°. 2021.08.25.01 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

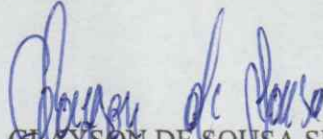
Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas demais atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Benedito, Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO BENEDITO-CE, 17 de Novembro de 2021.



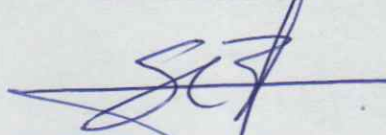
CLAYSON DE SOUSA SILVA

CPF: 014.626.663-37

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/SECRETARIA DE SAÚDE

C.N.P.J. nº 07.778.129/0001-74

CONTRATANTE



FRANCISCO SIDNEY BRITO E CIA LTDA

C.N.P.J. nº 07.285.927/0001-64

CONTRATADO

RPF COMERCIAL LTDA

C.N.P.J. nº 03.217.016/0001-49

CONTRATADO



FRANCISCO SIDNEY BRITO E CIA LTDA
C.N.P.J. nº 07.285.927/0001-64
CONTRATADO

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

**ELCIO
CASTELH
ANO:
032750798
59**

Assinado digitalmente por ELCIO
CASTELHANO:03275079859
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=VideoConferencia, OU=1540079300178,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco),
CN=ELCIO CASTELHANO:03275079859
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-11-22 16:10:50
Foxit Reader Versão: 10.0.1

RPF COMERCIAL LTDA
C.N.P.J. nº 03.217.016/0001-49
CONTRATADO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO BENEDITO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 2021.08.25.01.

Empresa: FRANCISCO SIDNEY BRITO E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 07.285.927/0001-64, estabelecida à RUA PAULO MARQUES, representada neste ato pelo Sr(a). STENIO DE ALCANTARA BRITO, C.P.F. nº 996.377.663-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AMPERIMETRO RP 55 A 20/ 0 20 A - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	5.00	63,900	319,50
00002	AMPERIMETRO OR 56 A10/10 A - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	2.00	148,900	297,80
00003	AMPERIMETRO SF - 52 50 A - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	4.00	69,900	279,60
00004	BOTÃO DUPLO XB2- EL8325 S S/ ILUM. - Marca.: SIBRA	UNIDADE	4.00	36,900	147,60
	TEC				
00005	BOIA ELÉTRICA MARG-2001 SUP/INF 1 - Marca.: MARGIR	UNIDADE	4.00	21,900	87,60
	US				
00006	CABO FLEX 2,5 MM COLOR - PEÇA COM 100 M - Marca.: COOPERLINE	UNIDADE	8.00	191,340	1.530,72
00007	CABO FLEX 1,5 MM COLOR - PEÇA COM 100 M - Marca.: COOPERLINE	UNIDADE	2.00	220,000	440,00
00008	CABO PP 3/2,5 MM - PEÇA COM 100 M - Marca.: COOPERLINE	UNIDADE	8.00	743,630	5.949,04
00009	CABO PP 2/4 MM - PEÇA COM 100 M - Marca.: COOPERLINE	UNIDADE	4.00	735,000	2.940,00
00010	CABO PP 3/1 MM - PEÇA COM 100M - Marca.: COOPERLINE	UNIDADE	5.00	357,660	1.788,30
00011	CABO PP 4/2,5 MM - PEÇA COM 100M - Marca.: COOPERLINE	UNIDADE	6.00	968,630	5.811,78
00012	CHAVE PART. MAGNÉTICA PDW02 -1V 40 - Marca.: WAG	UNIDADE	4.00	275,000	1.100,00
00013	CHAVE PART. MAGNÉTICA PDW02 -1.5V 40 - Marca.: WAG	UNIDADE	4.00	275,000	1.100,00
00014	CHAVE PART. MAGNÉTICA PDW02 -2V 40 - Marca.: WAG	UNIDADE	4.00	275,000	1.100,00
00015	CAPACITOR PERM. 20 UF 440/450V - Marca.: IPC	UNIDADE	5.00	15,900	79,50
00016	CAPACITOR PERM. 25 UF 440V - Marca.: IPC	UNIDADE	5.00	22,900	114,50
00017	CAPACITOR PERM. 30 UF 440V - Marca.: IPC	UNIDADE	10.00	20,500	205,00
00018	CAPACITOR PERM. 35 UF 440V 5A E 10ª - Marca.: IPC	UNIDADE	10.00	37,700	377,00
	C				
00019	CAPACITOR PERM. 40 UF 380V - Marca.: IPC	UNIDADE	10.00	27,400	274,00
00020	CAPACITOR ELET. 108-130 110V - Marca.: IPC	UNIDADE	10.00	10,000	100,00
00021	CAPACITOR ELET. 108-130 250V - Marca.: IPC	UNIDADE	15.00	18,000	270,00
00022	CAPACITOR ELET. 216-259 110V - Marca.: IPC	UNIDADE	15.00	20,000	300,00
00023	CAPACITOR ELET. 216-259 250V - Marca.: IPC	UNIDADE	15.00	40,000	600,00
00024	CAPACITOR ELET. 270-324 110V - Marca.: IPC	UNIDADE	15.00	21,900	328,50
00025	CAPACITOR ELET. 270-324 250V - Marca.: IPC	UNIDADE	15.00	45,900	688,50
00026	CONECTOR DE BARRA 16MM NYLBOC - Marca.: FAME	UNIDADE	5.00	18,000	90,00
00027	CONTACTOR 18 AMP 220V SICA - Marca.: IPC	UNIDADE	5.00	108,900	544,50
00028	CONTACTOR AUXILIAR CAW0 4- 22- 00V25 - Marca.: IPC	UNIDADE	4.00	59,900	239,60
00029	CONTACTORA 9 AMP 220 - Marca.: IPC	UNIDADE	4.00	94,290	377,16
00030	CONTACTORA 12 AMP 220 - Marca.: IPC	UNIDADE	4.00	93,600	374,40
00031	CONTACTOR CWM 09.10 220V/380V - Marca.: IPC	UNIDADE	4.00	106,320	425,28
00032	CONTACTOR CWM 12.10 220V/380V - Marca.: IPC	UNIDADE	4.00	93,320	373,28
00033	CONTACTOR CWM 12.10 220V - Marca.: IPC	UNIDADE	4.00	100,110	400,44
00034	DISJUNTOR MDW C16 -3 - TRIFÁSICO - Marca.: FAME	UNIDADE	10.00	56,900	569,00
00035	DISJUNTOR MDW C20-3 - TRIFÁSICO - Marca.: FAME	UNIDADE	10.00	56,900	569,00
00036	DISJUNTOR MDW C25 -3 - TRIFÁSICO - Marca.: FAME	UNIDADE	10.00	56,900	569,00
00037	DISJUNTOR MDW C32 -3 - TRIFÁSICO - Marca.: FAME	UNIDADE	10.00	56,900	569,00
00038	DISJUNTOR MDW C16 - MONOFÁSICO - Marca.: FAME	UNIDADE	20.00	9,000	180,00
00039	DISJUNTOR MDW C20 - MONOFÁSICO - Marca.: FAME	UNIDADE	20.00	9,000	180,00
00040	DISJUNTOR MDW C25 - MONOFÁSICO - Marca.: FAME	UNIDADE	25.00	9,000	225,00
00041	DISJUNTOR MDW C32 - MONOFÁSICO - Marca.: FAME	UNIDADE	10.00	9,000	90,00
00043	FIBRA PARA ISOLAMENTO DE MOTORES REF. Nº19MM - Marca.: FIBERGLASS	METRO	20.00	14,900	298,00
00044	FIBRA PARA ISOLAMENTO DE MOTORES REF. Nº25MM - Marca.: FIBERGLASS	METRO	20.00	21,900	438,00
00045	FIO ESMALTADO 19mm - Marca.: J F PASQUA	QUILO	25.00	89,900	2.247,50

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

00046	FIO ESMALTADO 20mm - Marca.: J F PASQUA	QUILO	30.00	89,900	2.697,00
00047	FIO ESMALTADO 21mm - Marca.: J F PASQUA	QUILO	50.00	89,900	4.495,00
00048	FIO ESMALTADO 22mm - Marca.: J F PASQUA	QUILO	50.00	89,900	4.495,00
00049	FIO ESMALTADO 23mm - Marca.: J F PASQUA	QUILO	30.00	89,900	2.697,00
00050	FIO ESMALTADO 24mm - Marca.: J F PASQUA	QUILO	40.00	89,900	3.596,00
00051	FITA AUTO FUSÃO 05 MT - Marca.: 3M	UNIDADE	40.00	22,000	880,00
00052	FITA ISOLANTE 20M - Marca.: 3M	UNIDADE	50.00	14,900	745,00
	FITA ISOLANTE 20M				
00057	QUADRO ACRILICO MONOFÁSICO EXTERNO - Marca.: TAF	UNIDADE	15.00	53,500	802,50
	QUADRO ACRILICO MONOFÁSICO EXTERNO				
00058	RELÉ TÉRMICO DE 1.8 A 2.8 17D - Marca.: ALUMBRA	UNIDADE	10.00	105,500	1.055,00
	RELÉ TÉRMICO DE 1.8 A 2.8 17D				
00059	RELÉ TÉRMICO DE 4 A 6.3 17D - Marca.: ALUMBRA	UNIDADE	5.00	119,750	598,75
	RELÉ TÉRMICO DE 4 A 6.3 17D				
00060	RELÉ TÉRMICO DE 6 A ALUMBRA - Marca.: ALUMBRA	UNIDADE	4.00	121,900	487,60
	RELÉ TÉRMICO DE 6 A ALUMBRA				
00061	RELÉ TÉRMICO DE 5.6 A 8° 27D - Marca.: ALUMBRA	UNIDADE	4.00	121,900	487,60
	RELÉ TÉRMICO DE 5.6 A 8° 27D				
00062	RELÉ HIDROCOMANDO 8 A - Marca.: RND	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
	RELÉ HIDROCOMANDO 8 A				
00063	RELÉ HIDROCOMANDO 12 A - Marca.: RND	UNIDADE	4.00	56,000	224,00
	RELÉ HIDROCOMANDO 12 A				
00064	RELÉ DE NÍVEL LIGHT 220V JACIRI - Marca.: RND	UNIDADE	8.00	198,500	1.588,00
	RELÉ DE NÍVEL LIGHT 220V JACIRI				
00065	RELÉ DE FLATA DE FASE RPW-FF 380V - Marca.: RND	UNIDADE	5.00	135,000	675,00
	RELÉ DE FLATA DE FASE RPW-FF 380V				
00066	RELÉ DE TEMPO RTW-ET 2 NAF 3-30S WEG - Marca.: WEG	UNIDADE	10.00	105,000	1.050,00
	RELÉ DE TEMPO RTW-ET 2 NAF 3-30S WEG				
00067	RELE A-701 HM 6.5 A 20.5 AMP HODROC. - Marca.: WEG	UNIDADE	10.00	135,000	1.350,00
	RELE A-701 HM 6.5 A 20.5 AMP HODROC.				
00068	RELÉ TÉRMICO DE 10 A 15 A 27D - Marca.: WEG	UNIDADE	4.00	124,000	496,00
	RELÉ TÉRMICO DE 10 A 15 A 27D				
00069	RELÉ FALTA DE FASE RPW - Marca.: RPW	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
	RELÉ FALTA DE FASE RPW				
00070	RELÉ DE PARTIDA SR273104 - Marca.: WEG	UNIDADE	10.00	55,000	550,00
	RELÉ DE PARTIDA SR273104				
00071	RELÉ DE PARTIDA RÁPIDO - Marca.: WEG	UNIDADE	4.00	138,000	552,00
	RELÉ DE PARTIDA RÁPIDO				
00072	SENSOR TÉRMICO - 250 VAC, 60HZ ? 8 A - Marca.: VAC	UNIDADE	6.00	112,000	672,00
	SENSOR TÉRMICO - 250 VAC, 60HZ ? 8 A				
00073	SENSOR TÉRMICO - 250 VAC, 60HZ ? 12 A - Marca.: VA	UNIDADE	5.00	89,000	445,00
	C				
	SENSOR TÉRMICO - 250 VAC, 60HZ ? 12 A				
00074	SENSOR TÉRMICO - 250 VAC, 60HZ ? 17,5 A - Marca.: VAC	UNIDADE	6.00	99,000	594,00
	VAC				
	SENSOR TÉRMICO - 250 VAC, 60HZ ? 17,5 A				
00075	SPAGUETE 1,00mm - Marca.: PLASTMAR	UNIDADE	30.00	0,800	24,00
	SPAGUETE 1,00mm				
00076	SPAGUETE 2,00mm - Marca.: PLASTMAR	UNIDADE	30.00	1,100	33,00
	SPAGUETE 2,00mm				
00077	SPAGUETE 3,0mm - Marca.: PLASTMAR	UNIDADE	30.00	1,650	49,50
	SPAGUETE 3,0mm				
00078	SPAGUETE 4,0mm - Marca.: PLASTMAR	UNIDADE	15.00	1,900	28,50
	SPAGUETE 4,0mm				
00079	SPAGUETE 5,0mm - Marca.: PLASTMAR	UNIDADE	15.00	2,500	37,50
	SPAGUETE 5,0mm				
00080	TERMINAL FEMEA 0.5 -1.5 VM TF 1107 10° - Marca.: V	UNIDADE	50.00	0,600	30,00
	OLDER				
	TERMINAL FEMEA 0.5 -1.5 VM TF 1107 10°				
00081	TERMINAL ANEL 1.5 ? 2.5 AZ FE ? 22-6 REC - Marca.: V	UNIDADE	20.00	0,500	10,00
	VOLDER				
	TERMINAL ANEL 1.5 ? 2.5 AZ FE ? 22-6 REC				
00082	TERMINAL GARF 1.5- 2,5 AZ TG 3272 27° - Marca.: VO	UNIDADE	20.00	0,450	9,00
	LDER				
	TERMINAL GARF 1.5- 2,5 AZ TG 3272 27°				
00083	VOLTÍMETRO RP 55 V 5000/ 500V - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	3.00	159,000	477,00
	VOLTÍMETRO RP 55 V 5000/ 500V				

RUA PAULO MARQUES, N°378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

00084	BOMBEADOR 4R3PP-08 SÉRIE-304 - Marca.: LEAO	UNIDADE	10.00	650,000	6.500,00
	BOMBEADOR 4R3PP-08 SÉRIE-304				
00085	BOMBEADOR 4R3PA-09 SÉRIE-304 - Marca.: LEAO	UNIDADE	10.00	690,000	6.900,00
	BOMBEADOR 4R3PA-09 SÉRIE-304				
00086	BOMBEADOR 4R4PP-07 SÉRIE-304 - Marca.: LEAO	UNIDADE	8.00	520,000	4.160,00
	BOMBEADOR 4R4PP-07 SÉRIE-304				
00087	BOMBEADOR 4R4PP-08 SÉRIE-304 - Marca.: LEAO	UNIDADE	9.00	650,000	5.850,00
	BOMBEADOR 4R4PP-08 SÉRIE-304				
00088	BOMBEADOR 4R4PP- 09 SÉRIE 304 - Marca.: LEAO	UNIDADE	8.00	680,000	5.440,00
	BOMBEADOR 4R4PP- 09 SÉRIE 304				
00089	BOMBEADOR 4R5PP-07 SÉRIE 304 - Marca.: LEAO	UNIDADE	6.00	650,000	3.900,00
	BOMBEADOR 4R5PP-07 SÉRIE 304				
00090	BOMBEADOR 4R5PP- 10 SÉRIE 230 - Marca.: LEAO	UNIDADE	6.00	775,000	4.650,00
	BOMBEADOR 4R5PP- 10 SÉRIE 230				
00091	BOMBEADOR 4R5PP- 12 SÉRIE 304 - Marca.: LEAO	UNIDADE	5.00	850,000	4.250,00
	BOMBEADOR 4R5PP- 12 SÉRIE 304				
00092	MOTOR 220 V 1.0 CV SÉRIE-330 - Marca.: LEAO	UNIDADE	10.00	1.889,900	18.899,00
	MOTOR 220 V 1.0 CV SÉRIE-330				
00093	MOTOR 220 V 1.5 CV SÉRIE-350 - Marca.: LEAO	UNIDADE	8.00	1.850,000	14.800,00
	MOTOR 220 V 1.5 CV SÉRIE-350				
00094	MOTOR 220 V 2.0 CV SÉRIE-350 - Marca.: LEAO	UNIDADE	8.00	1.950,000	15.600,00
	MOTOR 220 V 2.0 CV SÉRIE-350				
00095	MOTOR 220 V 0.5 CV SÉRIE-330 - Marca.: LEAO	UNIDADE	5.00	750,000	3.750,00
	MOTOR 220 V 0.5 CV SÉRIE-330				
00096	MOTOR 220 V 0.75 CV SÉRIE-330 - Marca.: LEAO	UNIDADE	4.00	789,000	3.156,00
	MOTOR 220 V 0.75 CV SÉRIE-330				
00097	MOTOR 380 V 0.5 CV SÉRIE-330 - Marca.: LEAO	UNIDADE	5.00	750,000	3.750,00
	MOTOR 380 V 0.5 CV SÉRIE-330				
00098	MOTOR 380 V 0.75 CV SÉRIE-304 - Marca.: LEAO	UNIDADE	6.00	750,000	4.500,00
	MOTOR 380 V 0.75 CV SÉRIE-304				
00099	MOTOR 380 V 1.0 CV SÉRIE-350 - Marca.: LEAO	UNIDADE	6.00	750,000	4.500,00
	MOTOR 380 V 1.0 CV SÉRIE-350				
00100	MOTOR 380 V 1.5 CV SÉRIE-330 - Marca.: LEAO	UNIDADE	8.00	750,000	6.000,00
	MOTOR 380 V 1.5 CV SÉRIE-330				
00101	MOTOR 380 V 2.0 CV SÉRIE-304 - Marca.: LEAO	UNIDADE	4.00	900,000	3.600,00
	MOTOR 380 V 2.0 CV SÉRIE-304				
00102	MOTOR 380 V 5.5 CV SÉRIE-304 - Marca.: LEAO	UNIDADE	1.00	1.800,000	1.800,00
	MOTOR 380 V 5.5 CV SÉRIE-304				
00103	TAMPA PARA MOTOR SUBMERSO - Marca.: SCHNEIDER	UNIDADE	6.00	120,000	720,00
	TAMPA PARA MOTOR SUBMERSO				
00104	ABRACAÇADEIRA PARA POÇO IN 1.1/4" X 1? - Marca.: TU	UNIDADE	12.00	3,000	36,00
	ABRACAÇADEIRA PARA POÇO IN 1.1/4" X 1?				
00105	ABRACAÇADEIRA PARA POÇO IN «? X 1. -? - Marca.: TU	UNIDADE	12.00	2,500	30,00
	ABRACAÇADEIRA PARA POÇO IN «? X 1. -?				
00106	ABRACAÇADEIRA NY 140 X 2.5MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	6.00	0,150	0,90
	ABRACAÇADEIRA NY 140 X 2.5MM				
00107	ADAPTADOR "CHULA" ==3/4" - Marca.: DURIN	UNIDADE	160.00	1,000	160,00
	ADAPTADOR "CHULA" ==3/4"				
00108	ADAPTADOR "CHULA" ==1/2" - Marca.: DURIN	UNIDADE	80.00	0,500	40,00
	ADAPTADOR "CHULA" ==1/2"				
00109	ADAPTADOR CURTO PVC 50X1.1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	20.00	4,500	90,00
	ADAPTADOR CURTO PVC 50X1.1/2"				
00110	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA 3/4X1/2" - Marca.: DURIN	UNIDADE	60.00	1,650	99,00
	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA 3/4X1/2"				
00111	ADAPTADOR PVC 50X1.1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	60.00	4,500	270,00
	ADAPTADOR PVC 50X1.1/2"				
00112	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA 1" 3/4" - Marca.: DURIN	UNIDADE	60.00	2,000	120,00
	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA 1" 3/4"				
00113	ADAPTADOR PVC P/ POLIETILENO PE-5 20MM X 3/4" - Ma	UNIDADE	700.00	4,500	3.150,00
	rca.: KRONA				
	ADAPTADOR PVC P/ POLIETILENO PE-5 20MM X 3/4"				
00114	ADAPTADOR CURTO 50X1 «? - Marca.: KRONA	UNIDADE	40.00	4,500	180,00
	ADAPTADOR CURTO 50X1 «?				
00115	ACOPLAMENTO 4R1/8 ENTALHADO - Marca.: LEAO	UNIDADE	120.00	80,000	9.600,00
	ACOPLAMENTO 4R1/8 ENTALHADO				

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

00116	ADESIVO P/ TUBO C/ PINCEL 74G - Marca.: POLYTUBES	UNIDADE	10.00	13,500	135,00
	ADESIVO P/ TUBO C/ PINCEL 74G				
00117	ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBO GR 850G - Marca.: POLYTUBES	UNIDADE	10.00	59,500	595,00
	ES				
	ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBO GR 850G				
00118	ANEL PROTEÇÃO APW 2- 25 - Marca.: LEO	UNIDADE	20.00	1,500	30,00
	ANEL PROTEÇÃO APW 2- 25				
00119	ASSENTO V RET 36X7 / INRR 4R1/2 /3/4/5 - Marca.: L	UNIDADE	8.00	50,000	400,00
	EAO				
	ASSENTO V RET 36X7 / INRR 4R1/2 /3/4/5				
00120	BUCHA GUIA GRAF 22X50X33MM GRO MP - Marca.: LEO	UNIDADE	24.00	100,000	2.400,00
	BUCHA GUIA GRAF 22X50X33MM GRO MP				
00121	BUCHA REDUÇÃO. 1.1 / 2 X 1 . -? FG GENO VAL - Marc	UNIDADE	10.00	14,000	140,00
	a.: TUPY				
	BUCHA REDUÇÃO. 1.1 / 2 X 1 . -? FG GENO VAL				
00122	BUCHA REDUÇÃO. 1.1 / 2 X 1 GALV - Marca.: TUPY	UNIDADE	6.00	10,000	60,00
	BUCHA REDUÇÃO. 1.1 / 2 X 1 GALV				
00123	BUCHA GUIA BORRA. E FERR 39 X 15 MM - Marca.: LEO	UNIDADE	20.00	25,000	500,00
	BUCHA GUIA BORRA. E FERR 39 X 15 MM				
00124	BUCHA GUIA BORRACHA 4 - Marca.: LEO	UNIDADE	40.00	15,000	600,00
	BUCHA GUIA BORRACHA 4				
00125	BUCHA GUIA INOX - Marca.: LEO	UNIDADE	24.00	25,000	600,00
	BUCHA GUIA INOX				
00126	BUCHA GUIA SUP/ INF MOT/ 3-10CV 4 - Marca.: LEO	UNIDADE	20.00	100,000	2.000,00
	BUCHA GUIA SUP/ INF MOT/ 3-10CV 4				
00127	BUCHA DESGASTE.18X28MM LT 4R1/ 4R3 - Marca.: LEO	UNIDADE	20.00	50,000	1.000,00
	BUCHA DESGASTE.18X28MM LT 4R1/ 4R3				
00128	BUCHA DESGASTE INÓX RAI0 25 - Marca.: LEO	UNIDADE	8.00	26,000	208,00
	BUCHA DESGASTE INÓX RAI0 25				
00129	BUCHA ENTALHADA - Marca.: LEO	UNIDADE	40.00	42,000	1.680,00
	BUCHA ENTALHADA				
00130	BUCHA DE BRONZE - Marca.: LEO	UNIDADE	100.00	122,000	12.200,00
	BUCHA DE BRONZE				
00131	CAP PVC PBA NBR 10351 P/REDE DE ÁGUA JE DN 50/DE 6	UNIDADE	10.00	8,250	82,50
	0MM - Marca.: AMANCO				
	CAP PVC PBA NBR 10351 P/REDE DE ÁGUA JE DN 50/DE 60MM				
00132	CAP PVC AZUL DN=50MM - Marca.: VIQUA	UNIDADE	30.00	3,300	99,00
	CAP PVC AZUL DN=50MM				
00133	CAP PVC AZUL DN=35MM - Marca.: VIQUA	UNIDADE	40.00	3,000	120,00
	CAP PVC AZUL DN=35MM				
00134	CAP PVC SOLDAVEL DN= 60MM - Marca.: VIQUA	UNIDADE	8.00	8,100	64,80
	CAP PVC SOLDAVEL DN= 60MM				
00135	CAP PVC SOLDAVEL DN - 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8.00	5,400	43,20
	CAP PVC SOLDAVEL DN - 50MM				
00136	CAP PVC SOLDAVEL DN= 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8.00	2,400	19,20
	CAP PVC SOLDAVEL DN= 40MM				
00137	CAP PVC SOLDAVEL DN= 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8.00	1,500	12,00
	CAP PVC SOLDAVEL DN= 32MM				
00138	CAP PVC SOLDAVEL DN= 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8.00	1,100	8,80
	CAP PVC SOLDAVEL DN= 25 MM				
00139	CAP PVC SOLDAVEL DN= 20 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8.00	0,500	4,00
	CAP PVC SOLDAVEL DN= 20 MM				
00140	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO CAP.5 MIL LITROS - Marca	UNIDADE	3.00	3.540,000	10.620,00
	.: FORTLEV				
	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO CAP.5 MIL LITROS				
00141	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85MMX1/2	UNIDADE	80.00	22,000	1.760,00
	" P/ LIGAÇÃO PREDIAL - Marca.: AMANCO				
	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85MMX1/2" P/				
	LIGAÇÃO PREDIAL				
00142	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X1	UNIDADE	280.00	17,000	4.760,00
	/2" P/ LIGAÇÃO PREDIAL - Marca.: AMANCO				
	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X1/2"				
	P/ LIGAÇÃO PREDIAL				
00143	CONECTOR INTERNO - Marca.: DURIN	UNIDADE	20.00	1,000	20,00
	CONECTOR INTERNO				
00144	COTOVELO 1? 90S FG GENO VALV - Marca.: TUPY	UNIDADE	20.00	9,000	180,00
	COTOVELO 1? 90S FG GENO VALV				

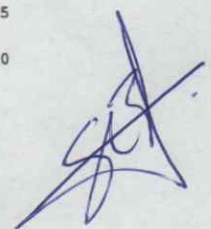
RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

00145	COTOVELO 1.1/4? VÁLVULA - Marca.: TUPY COTOVELO 1.1/4? VÁLVULA	UNIDADE	20.00	11,000	220,00
00146	COTOVELO 1. «? FG GENO VALV - Marca.: TUPY COTOVELO 1. «? FG GENO VALV	UNIDADE	20.00	13,000	260,00
00147	CORDA PET 8.0 MM VERDE ? PEÇA - Marca.: RIOMAR CORDA PET 8.0 MM VERDE ? PEÇA	UNIDADE	50.00	85,000	4.250,00
00148	CORDA PET VERDE 1 MM - PEÇA - Marca.: RIOMAR CORDA PET VERDE 1 MM - PEÇA	UNIDADE	10.00	0,200	2,00
00149	CONTROL BOX 1.0 CV 220V - Marca.: LEAO CONTROL BOX 1.0 CV 220V	UNIDADE	15.00	245,000	3.675,00
00150	CONTROL BOX 1.5 CV 220V - Marca.: LEAO CONTROL BOX 1.5 CV 220V	UNIDADE	15.00	330,000	4.950,00
00151	CONTROL BOX 2.0 CV 220V - Marca.: LEAO CONTROL BOX 2.0 CV 220V	UNIDADE	12.00	365,000	4.380,00
00152	CONTACTOR CNM 12.10 220/380V CARMEMI - Marca.: IPC CONTACTOR CNM 12.10 220/380V CARMEMI	UNIDADE	4.00	119,000	476,00
00153	CONTACTOR CNM 07.10 220V WEG - Marca.: IPC CONTACTOR CNM 07.10 220V WEG	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
00154	CONECTOR DE BARRA 16MN BR CTI 653 DEC - Marca.: FA ME CONECTOR DE BARRA 16MN BR CTI 653 DEC	UNIDADE	4.00	31,000	124,00
00155	CORPO ESTÁGIO 4P1/4P2 - Marca.: IPC CORPO ESTÁGIO 4P1/4P2	UNIDADE	10.00	14,500	145,00
00156	CORPO ESTÁGIO 4P3/4P4 - Marca.: IPC CORPO ESTÁGIO 4P3/4P4	UNIDADE	20.00	19,000	380,00
00157	CORPO ESTÁGIO 4P5P - Marca.: IPC CORPO ESTÁGIO 4P5P	UNIDADE	20.00	19,000	380,00
00158	CORPO ESTÁGIO 4P5S ANTIGO - Marca.: IPC CORPO ESTÁGIO 4P5S ANTIGO	UNIDADE	20.00	295,000	5.900,00
00159	CURVA 90º PVC AZUL DN= 50MM - Marca.: VIQUA CURVA 90º PVC AZUL DN= 50MM	UNIDADE	50.00	10,500	525,00
00160	CURVA 45º PVC AZUL DN= 50MM - Marca.: VIQUA CURVA 45º PVC AZUL DN= 50MM	UNIDADE	40.00	15,000	600,00
00161	CURVA 90º PVC AZUL DN= 35MM - Marca.: VIQUA CURVA 90º PVC AZUL DN= 35MM	UNIDADE	40.00	8,500	340,00
00162	CURVA 45º PVC AZUL DN= 35MM - Marca.: VIQUA CURVA 45º PVC AZUL DN= 35MM	UNIDADE	40.00	13,000	520,00
00163	CURVA PVC PBA NBR 10351 P/ REDE DE ÁGUA JE PB 90G DN 50/DE 60MM - Marca.: AMANCO CURVA PVC PBA NBR 10351 P/ REDE DE ÁGUA JE PB 90G DN 50/DE 60MM	UNIDADE	20.00	42,000	840,00
00164	CURVA PVC PBA NBR 10351 P/ REDE DE ÁGUA JE PB 90G DN 75/DE 85MM - Marca.: AMANCO CURVA PVC PBA NBR 10351 P/ REDE DE ÁGUA JE PB 90G DN 75/DE 85MM	UNIDADE	25.00	52,000	1.300,00
00165	CURVA PVC PBA NBR 10351 P/ REDE DE ÁGUA JE PB 45G DN 75/DE 85MM - Marca.: AMANCO CURVA PVC PBA NBR 10351 P/ REDE DE ÁGUA JE PB 45G DN 75/DE 85MM	UNIDADE	25.00	67,500	1.687,50
00166	CURVA PVC PBA NRB 10351 P/ REDE DE ÁGUA JE PB 45G DN 50/DE 60MM - Marca.: AMANCO CURVA PVC PBA NRB 10351 P/ REDE DE ÁGUA JE PB 45G DN 50/DE 60MM	UNIDADE	50.00	46,000	2.300,00
00167	CURVA MF 900S GALVANIZADO GENO VALV - Marca.: TUPY CURVA MF 900S GALVANIZADO GENO VALV	UNIDADE	4.00	21,000	84,00
00168	CURVA M/F 1. -? 90º FG GENO VALV - Marca.: TUPY CURVA M/F 1. -? 90º FG GENO VALV	UNIDADE	10.00	21,500	215,00
00169	CURVA M/F 1. «? 90º FG GENO VALV - Marca.: TUPY CURVA M/F 1. «? 90º FG GENO VALV	UNIDADE	8.00	19,000	152,00
00170	CURVA GALVANIZADA 90º 1? - Marca.: TUPY CURVA GALVANIZADA 90º 1?	UNIDADE	10.00	13,500	135,00
00171	CURVA GALVANIZADA 90º 1?. -? - Marca.: TUPY CURVA GALVANIZADA 90º 1?. -?	UNIDADE	10.00	18,750	187,50
00172	CURVA GALVANIZADA 90º 1?. «? - Marca.: TUPY CURVA GALVANIZADA 90º 1?. «?	UNIDADE	8.00	23,500	188,00
00173	DIAFRAGMA DA BOMBA - Marca.: LEAO DIAFRAGMA DA BOMBA	UNIDADE	30.00	78,000	2.340,00

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

00174	DIFUSOR BOMBEADOR 4R1 - Marca.: LEO	UNIDADE	5.00	11,500	57,50
	DIFUSOR BOMBEADOR 4R1				
00175	DIFUSOR BOMBEADOR 4R2 - Marca.: LEO	UNIDADE	20.00	14,500	290,00
	DIFUSOR BOMBEADOR 4R2				
00176	DIFUSOR BOMBEADOR 4R3/4R4 - Marca.: LEO	UNIDADE	80.00	17,500	1.400,00
	DIFUSOR BOMBEADOR 4R3/4R4				
00177	DIFUSOR BOMBEADOR 4R5P - Marca.: LEO	UNIDADE	40.00	17,500	700,00
	DIFUSOR BOMBEADOR 4R5P				
00178	EIXO BOMB. 4? 4R5-12 EST. V. DISCO L - Marca.: LEA	UNIDADE	5.00	230,000	1.150,00
	O				
	EIXO BOMB. 4? 4R5-12 EST. V. DISCO L				
00179	EMENDA P/ MANGUEIRA *= 3/4" - Marca.: DURIN	UNIDADE	60.00	0,900	54,00
	EMENDA P/ MANGUEIRA *= 3/4"				
00180	EMENDA P/ MANGUEIRA DE 1' - Marca.: DURIN	UNIDADE	60.00	2,250	135,00
	EMENDA P/ MANGUEIRA DE 1'				
00181	EMENDA P/ MANGUEIRA *= 1/2" - Marca.: DURIN	UNIDADE	45.00	0,700	31,50
	EMENDA P/ MANGUEIRA *= 1/2"				
00182	FLANGE P/ CAIXA D' ÁGUA DN=60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	6.00	25,000	150,00
	FLANGE P/ CAIXA D' ÁGUA DN=60MM				
00183	FLANGE P/ CAIXA D' ÁGUA DN=50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	6.00	22,000	132,00
	FLANGE P/ CAIXA D' ÁGUA DN=50MM				
00184	FLANGE P/ CAIXA D' ÁGUA DN=40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	6.00	30,000	180,00
	FLANGE P/ CAIXA D' ÁGUA DN=40MM				
00185	FLANGE P/ CAIXA D' ÁGUA DN=32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	6.00	28,000	168,00
	FLANGE P/ CAIXA D' ÁGUA DN=32MM				
00186	FITA VEDA ROSCA 25MT X 18MM - Marca.: POLYTUBES	UNIDADE	30.00	5,000	150,00
	FITA VEDA ROSCA 25MT X 18MM				
00187	HIDRÔMETRO 3MG/H 3/4" - Marca.: UNIJATO	UNIDADE	350.00	118,900	41.615,00
	HIDRÔMETRO 3MG/H 3/4"				
00188	JOELHO PVC SOLDAVEL DN=60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30.00	18,000	540,00
	JOELHO PVC SOLDAVEL DN=60MM				
00189	JOELHO PVC SOLDAVEL DN=50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30.00	6,000	180,00
	JOELHO PVC SOLDAVEL DN=50MM				
00190	JOELHO PVC SOLDAVEL DN=40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30.00	4,500	135,00
	JOELHO PVC SOLDAVEL DN=40MM				
00191	JOELHO PVC SOLDAVEL DN=32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30.00	1,750	52,50
	JOELHO PVC SOLDAVEL DN=32MM				
00192	JOELHO PVC SOLDAVEL DN=25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	80.00	0,700	56,00
	JOELHO PVC SOLDAVEL DN=25MM				
00193	JOELHO PVC SOLDAVEL DN=20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40.00	0,600	24,00
	JOELHO PVC SOLDAVEL DN=20MM				
00194	JOELHO 45# PVC SOLDAVEL DN=60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5.00	16,000	80,00
	JOELHO 45# PVC SOLDAVEL DN=60MM				
00195	JOELHO 45# PVC SOLDAVEL DN=50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15.00	11,000	165,00
	JOELHO 45# PVC SOLDAVEL DN=50MM				
00196	JOELHO 45# PVC SOLDAVEL DN=40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10.00	5,000	50,00
	JOELHO 45# PVC SOLDAVEL DN=40MM				
00197	JOELHO 45# PVC SOLDAVEL DN=32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10.00	4,000	40,00
	JOELHO 45# PVC SOLDAVEL DN=32MM				
00198	JOELHO 45# PVC SOLDAVEL DN=25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10.00	1,000	10,00
	JOELHO 45# PVC SOLDAVEL DN=25MM				
00199	JOELHO 45# PVC SOLDAVEL DN=20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10.00	1,000	10,00
	JOELHO 45# PVC SOLDAVEL DN=20MM				
00200	JOELHO PVC LR 25X3/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	3,000	300,00
	JOELHO PVC LR 25X3/4"				
00201	JOELHO PVC LR 25X1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	75.00	2,500	187,50
	JOELHO PVC LR 25X1/2"				
00202	JUNÇÃO PVC PBA NRB10251 P/ REDE DE ÁGUA BBB DN 50/	UNIDADE	25.00	42,500	1.062,50
	DE 60MM - Marca.: AMANCO				
	JUNÇÃO PVC PBA NRB10251 P/ REDE DE ÁGUA BBB DN 50/DE				
	60MM				
00203	LÂMINA DE SERRA - Marca.: STARRET	UNIDADE	20.00	9,000	180,00
	LÂMINA DE SERRA				
00204	LIXA FERRO N° 100 - Marca.: 3M	UNIDADE	35.00	2,750	96,25
	LIXA FERRO N° 100				
00205	LUVA UNIÃO AS 1? FG - Marca.: TUPY	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
	LUVA UNIÃO AS 1? FG				

RUA PAULO MARQUES, N°378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

00206	LUVA UNIÃO AS 1. -? FG - Marca.: TUPY	UNIDADE	20.00	65,000	1.300,00
	LUVA UNIÃO AS 1. -? FG				
00207	LUVA UNIÃO AS 1. «? FG - Marca.: TUPY	UNIDADE	10.00	70,000	700,00
	LUVA UNIÃO AS 1. «? FG				
00208	LUVA PARALELA 1? GALVANIZADO - Marca.: TUPY	UNIDADE	20.00	11,500	230,00
	LUVA PARALELA 1? GALVANIZADO				
00209	LUVA PARALELA 1. -? FG - Marca.: TUPY	UNIDADE	60.00	13,000	780,00
	LUVA PARALELA 1. -? FG				
00210	LUVA PARALELA 1. «? FG - Marca.: TUPY	UNIDADE	30.00	15,000	450,00
	LUVA PARALELA 1. «? FG				
00211	LUVA PVC SOLDÁVEL AZUL DN ? 50MM - Marca.: VIQUA	UNIDADE	150.00	5,000	750,00
	LUVA PVC SOLDÁVEL AZUL DN ? 50MM				
00212	LUVA PVC SOLDÁVEL AZUL DN ? 35MM - Marca.: VIQUA	UNIDADE	100.00	4,000	400,00
	LUVA PVC SOLDÁVEL AZUL DN ? 35MM				
00213	LUVA PVC SOLDÁVEL MARRON DN - 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30.00	8,800	264,00
	LUVA PVC SOLDÁVEL MARRON DN - 60MM				
00214	LUVA PVC SOLDÁVEL MARRON DN - 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20.00	3,500	70,00
	LUVA PVC SOLDÁVEL MARRON DN - 50MM				
00215	LUVA PVC SOLDÁVEL MARRON DN - 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20.00	2,000	40,00
	LUVA PVC SOLDÁVEL MARRON DN - 40MM				
00216	LUVA PVC SOLDÁVEL MARRON DN - 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20.00	1,300	26,00
	LUVA PVC SOLDÁVEL MARRON DN - 32MM				
00217	LUVA PVC SOLDÁVEL MARRON DN - 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20.00	1,000	20,00
	LUVA PVC SOLDÁVEL MARRON DN - 25MM				
00218	LUVA PVC SOLDÁVEL MARRON DN - 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20.00	0,750	15,00
	LUVA PVC SOLDÁVEL MARRON DN - 20MM				
00219	MANGUEIRA POLIETENO «=1? - Marca.: JABUTI	UNIDADE	1,000.00	2,000	2.000,00
	MANGUEIRA POLIETENO «=1?				
00220	MANGUEIRA POLIETENO «=3/4" - Marca.: JABUTI	UNIDADE	1,000.00	1,350	1.350,00
	MANGUEIRA POLIETENO «=3/4"				
00221	MANGUEIRA POLIETENO «=1/2" - Marca.: JABUTI	UNIDADE	1,400.00	0,800	1.120,00
	MANGUEIRA POLIETENO «=1/2"				
00222	NIPLE HEXAGONAL 1? GALVANIZADO - Marca.: TUPY	UNIDADE	10.00	8,000	80,00
	NIPLE HEXAGONAL 1? GALVANIZADO				
00223	NIPLE HEXAGONAL 1. -? FG - Marca.: TUPY	UNIDADE	6.00	9,000	54,00
	NIPLE HEXAGONAL 1. -? FG				
00224	NIPLE HEXAGONAL 1. «?? FG - Marca.: TUPY	UNIDADE	4.00	11,500	46,00
	NIPLE HEXAGONAL 1. «?? FG				
00225	PARAFUSO DE AJUSTE 25 A DII - Marca.: LEAO	UNIDADE	10.00	5,000	50,00
	PARAFUSO DE AJUSTE 25 A DII				
00226	PARAFUSO DE AJUSTE 2 A DII - Marca.: LEAO	UNIDADE	10.00	5,500	55,00
	PARAFUSO DE AJUSTE 2 A DII				
00227	ÓLEO MINERAL BRANCO EMCAPLUS 70 LF - Marca.: LUBRA	UNIDADE	150.00	17,000	2.550,00
	X				
	ÓLEO MINERAL BRANCO EMCAPLUS 70 LF				
00228	FREZADO INOX B.SUB PONTEIRA - Marca.: LEAO	UNIDADE	80.00	68,000	5.440,00
	FREZADO INOX B.SUB PONTEIRA				
00229	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 40 X 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20.00	2,000	40,00
	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 40 X 32MM				
00230	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 32 X 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20.00	1,000	20,00
	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 32 X 25MM				
00231	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 25 X 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20.00	0,500	10,00
	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 25 X 20MM				
00232	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 50 X 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20.00	3,000	60,00
	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 50 X 40MM				
00233	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 60 X 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20.00	3,000	60,00
	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 60 X 50MM				
00234	REDUÇÃO PVC AZUL PN 50 X 40 - Marca.: VIQUA	UNIDADE	20.00	5,000	100,00
	REDUÇÃO PVC AZUL PN 50 X 40				
00235	REDUÇÃO PVC AZUL PN 80 DN 50 X 35MM - Marca.: VIQUA	UNIDADE	10.00	4,500	45,00
	A				
	REDUÇÃO PVC AZUL PN 80 DN 50 X 35MM				
00236	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL PN-80 DN=50X35MM - Marca	UNIDADE	10.00	7,000	70,00
	:: VIQUA				
	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL PN-80 DN=50X35MM				
00237	REDUÇÃO PVC PBA JE BB P/REDE DE ÁGUA DN 75X50/DE 8	UNIDADE	40.00	115,000	4.600,00
	5 X 60MM - Marca.: AMANCO				

RUA PAULO MARQUES, N°378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

REDUÇÃO PVC PBA JE BB P/REDE DE ÁGUA DN 75X50/DE 85 X 60MM						
00238	REGISTRO ESFERA DN 50MM AZUL - Marca.: VIQUA	UNIDADE	10.00	15,000	150,00	
	REGISTRO ESFERA DN 50MM AZUL					
00239	REGISTRO ESFERA DN 50MM MARRON - Marca.: KRONA	UNIDADE	10.00	25,000	250,00	
	REGISTRO ESFERA DN 50MM MARRON					
00240	REGISTRO GAVETA BT 1? - Marca.: ICO METAIS	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00	
	REGISTRO GAVETA BT 1?					
00241	REGISTRO GAVETA BRUTO - Marca.: ICO METAIS	UNIDADE	10.00	70,000	700,00	
	REGISTRO GAVETA BRUTO					
00242	REGISTRO GAVETA BT 1. «? - Marca.: ICO METAIS	UNIDADE	12.00	135,000	1.620,00	
	REGISTRO GAVETA BT 1. «?					
00243	REGISTRO GAVETA BT 1. -? - Marca.: ICO METAIS	UNIDADE	10.00	140,000	1.400,00	
	REGISTRO GAVETA BT 1. -?					
00244	REGISTRO PVC GAVETA DN ? 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10.00	50,000	500,00	
	REGISTRO PVC GAVETA DN ? 60MM					
00245	REGISTRO PVC GAVETA DN ? 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15.00	25,000	375,00	
	REGISTRO PVC GAVETA DN ? 50MM					
00246	REGISTRO PVC GAVETA DN ? 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10.00	25,500	255,00	
	REGISTRO PVC GAVETA DN ? 40MM					
00247	REGISTRO PVC GAVETA DN ? 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10.00	20,000	200,00	
	REGISTRO PVC GAVETA DN ? 40MM					
00248	ROTOR BOMBA 4R1 - Marca.: LEO	UNIDADE	6.00	12,000	72,00	
	ROTOR BOMBA 4R1					
00249	ROTOR BOMBA 4R2 - Marca.: LEO	UNIDADE	15.00	12,000	180,00	
	ROTOR BOMBA 4R2					
00250	ROTOR BOMBA 4R3 - Marca.: LEO	UNIDADE	80.00	16,000	1.280,00	
	ROTOR BOMBA 4R3					
00251	ROTOR BOMBA 4R4 - Marca.: LEO	UNIDADE	80.00	16,000	1.280,00	
	ROTOR BOMBA 4R4					
00252	ROTOR BOMBA 4R5 - Marca.: LEO	UNIDADE	40.00	16,000	640,00	
	ROTOR BOMBA 4R5					
00253	ROLAMENTO SNF N° 6203 - Marca.: SKF	UNIDADE	40.00	15,300	612,00	
	ROLAMENTO SNF N° 6203					
00254	ROLAMENTO SNF N° 7203 - Marca.: SKF	UNIDADE	50.00	42,500	2.125,00	
	ROLAMENTO SNF N° 7203					
00255	ROLAMENTO SNF N° 7303 - Marca.: SKF	UNIDADE	10.00	38,250	382,50	
	ROLAMENTO SNF N° 7303					
00257	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1 TORMEP - Marca.: WOLKER	UNIDADE	4.00	35,000	140,00	
	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1 TORMEP					
00258	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1.1/4 TORMEP - Marca.: WOLKER	UNIDADE	4.00	50,000	200,00	
	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1.1/4 TORMEP					
00259	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1.1/2 TORMEP - Marca.: WOLKER	UNIDADE	4.00	100,000	400,00	
	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1.1/2 TORMEP					
00260	TÊ PVC AZUL FN DN 50MM - Marca.: VIQUA	UNIDADE	45.00	11,000	495,00	
	TÊ PVC AZUL FN DN 50MM					
00261	TÊ PVC AZUL FN DN 35MM - Marca.: VIQUA	UNIDADE	40.00	8,000	320,00	
	TÊ PVC AZUL FN DN 35MM					
00262	TÊ PVC SOLDÁVEL DN=60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15.00	33,000	495,00	
	TÊ PVC SOLDÁVEL DN=60MM					
00263	TÊ PVC SOLDÁVEL DN=50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15.00	9,700	145,50	
	TÊ PVC SOLDÁVEL DN=50MM					
00264	TÊ PVC SOLDÁVEL DN=40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15.00	9,500	142,50	
	TÊ PVC SOLDÁVEL DN=40MM					
00265	TÊ PVC SOLDÁVEL DN=32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15.00	2,500	37,50	
	TÊ PVC SOLDÁVEL DN=32MM					
00266	TÊ PVC SOLDÁVEL DN=25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15.00	1,000	15,00	
	TÊ PVC SOLDÁVEL DN=25MM					
00267	TÊ PVC SOLDÁVEL DN=20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15.00	1,200	18,00	
	TÊ PVC SOLDÁVEL DN=20MM					
00268	TÊ PVC PRA NBR 10351 P/REDE DE ÁGUA 90# BBB DN/50M	UNIDADE	50.00	145,000	7.250,00	
	M - Marca.: AMANCO					
	TÊ PVC PRA NBR 10351 P/REDE DE ÁGUA 90# BBB DN/50MM					
00269	TERMINAL PINO 1. 5 -2 AZ F4TP-22 -4 R - Marca.: VO	UNIDADE	20.00	0,600	12,00	
	NDER					

RUA PAULO MARQUES, N°378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

	TERMINAL PINO 1. 5 -2 AZ F4TP-22 -4 R				
00270	TERMINAL PINO 1.5 A 2.5 CURTO AZ - Marca.: VONDER	UNIDADE	20.00	0,600	12,00
	TERMINAL PINO 1.5 A 2.5 CURTO AZ				
00271	TRILHO BICROMATIZADO PERF. P/CONTACTO - Marca.: FA	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
	ME				
	TRILHO BICROMATIZADO PERF. P/CONTACTO				
00272	TORNEIRA DE BOIA DN=3/4" - Marca.: VIQUA	UNIDADE	40.00	14,000	560,00
	TORNEIRA DE BOIA DN=3/4"				
00273	TORNEIRA DE BOIA DN=1/2" - Marca.: VIQUA	UNIDADE	5.00	9,000	45,00
	TORNEIRA DE BOIA DN=1/2"				
00274	TORNEIRA DE P/ JARDIM DN=3/4" - Marca.: DURIN	UNIDADE	30.00	4,030	120,90
	TORNEIRA DE P/ JARDIM DN=3/4"				
00275	TORNEIRA DE P/ JARDIM DN=1/2" - Marca.: DURIN	UNIDADE	20.00	4,000	80,00
	TORNEIRA DE P/ JARDIM DN=1/2"				
00276	TUBO PVC PN - 60 AZUL DN=50MM - Marca.: KEP	METRO	3,000.00	6,000	18.000,00
	TUBO PVC PN - 60 AZUL DN=50MM				
00277	TUBO PVC PN - 60 AZUL DN=35MM - Marca.: KEP	METRO	2,000.00	4,850	9.700,00
	TUBO PVC PN - 60 AZUL DN=35MM				
00278	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 DN 50MM PARA REDE DE ÁG	METRO	17,230.00	22,530	388.191,90
	UA (NBR 5647) - Marca.: AMANCO				
	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 DN 50MM PARA REDE DE ÁGUA				
	(NBR 5647)				
00279	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 DN 75MM PARA REDE DE ÁG	METRO	4,700.00	34,000	159.800,00
	UA (NBR 5647) - Marca.: AMANCO				
	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 DN 75MM PARA REDE DE ÁGUA				
	(NBR 5647)				
00280	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 15 DN 100MM PARA REDE DE Á	METRO	4,700.00	41,000	192.700,00
	GUA (NBR 5647) - Marca.: AMANCO				
	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 15 DN 100MM PARA REDE DE ÁGUA				
	(NBR 5647)				
00281	TUBO PVC SOLDÁVEL DN=60MM - Marca.: KRONA	METRO	300.00	32,000	9.600,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL DN=60MM				
00282	TUBO PVC SOLDÁVEL DN=50MM - Marca.: KRONA	METRO	200.00	15,800	3.160,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL DN=50MM				
00283	TUBO PVC SOLDÁVEL DN=40MM - Marca.: KRONA	METRO	200.00	15,000	3.000,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL DN=40MM				
00284	TUBO PVC SOLDÁVEL DN=32MM - Marca.: KRONA	METRO	200.00	10,000	2.000,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL DN=32MM				
00285	TUBO PVC SOLDÁVEL DN=25MM - Marca.: KRONA	METRO	200.00	4,000	800,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL DN=25MM				
00286	TUBO PVC SOLDÁVEL DN=20MM - Marca.: KRONA	METRO	200.00	3,000	600,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL DN=20MM				
00287	UNIÃO AS 1? FG GENO VALV - Marca.: TUPY	UNIDADE	8.00	22,500	180,00
	UNIÃO AS 1? FG GENO VALV				
00288	UNIÃO AS 1. -? FG GENO VALV - Marca.: TUPY	UNIDADE	20.00	30,000	600,00
	UNIÃO AS 1. -? FG GENO VALV				
00289	UNIÃO AS 1. «? FG GENO VALV - Marca.: TUPY	UNIDADE	22.00	40,000	880,00
	UNIÃO AS 1. «? FG GENO VALV				
00290	VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 50 PVC - Marca.: DURIN	UNIDADE	40.00	54,000	2.160,00
	VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 50 PVC				
00291	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1. -? - Marca.: DURIN	UNIDADE	20.00	54,000	1.080,00
	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1. -?				
00292	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1. «? - Marca.: DURIN	UNIDADE	20.00	56,000	1.120,00
	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1. «?				
00293	KIT CAVALETE PADRÃO CAGECE - Marca.: AGEX	UNIDADE	350.00	81,000	28.350,00
	KIT CAVALETE PADRÃO CAGECE				

VALOR TOTAL R\$ 1.199.226,00

Empresa: RFF COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. n° 03.217.016/0001-49, estabelecida à RUA FRANCISCO NUNES 337, REBOUCAS, Curitiba PR, (41) 3015-5693, representada neste ato pelo Sr(a). ELCIO CASTELHANO, C.P.F. n° 032.750.798-59, R.G. n° 8005461 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00042	ELETRODO DE RELÉ DE NÍVEL - Marca.: BRASILTEC	UNIDADE	20.00	99,800	1.996,00
00053	FUSÍVEL APW DIII 2... 25 A 500V - Marca.: BRASILTEC	UNIDADE	30.00	3,170	95,10

C

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Prefeitura Municipal de São Benedito



FUSÍVEL APW DIII 2... 25 A 500V						
00054	INTERRUPTOR MARG 14103 A1 B1 P1 Q 15° - Marca.: BR ASILTEC	UNIDADE	15.00	35,010	525,15	
INTERRUPTOR MARG 14103 A1 B1 P1 Q 15°						
00055	INTERRUPTOR MARG CS ? M301D AEB2FP1 - Marca.: MARG IRUS	UNIDADE	10.00	135,980	1.359,80	
INTERRUPTOR MARG CS ? M301D AEB2FP1						
00056	PRESOSTATO MARGIRTUS 40/60 - Marca.: LEFOO	UNIDADE	4.00	119,500	478,00	
PRESOSTATO MARGIRTUS 40/60						
00256	SELO MECÂNICO 16MM INPACON BOMBA - Marca.: IMPACOM	UNIDADE	100.00	36,670	3.667,00	
SELO MECÂNICO 16MM INPACON BOMBA						
					VALOR TOTAL R\$	8.121,05

RUA PAULO MARQUES, Nº378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N° 020/2021

O Município de São Benedito/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços - ARP N° 020/2021 resultante do Pregão Eletrônico - Registro de Preços N° 2021.08.25.01 – Unidade de Gerenciamento: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico e hidráulico (consumo e permanente) para a recuperação, manutenção das instalações hídricas, a fim de atender as necessidades da população do município de São Benedito/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura - Valor Global: FRANCISCO SIDNEY BRITO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 1.199.226,00(Um Milhão, Cento e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais) – Signatário: Stenio de Alcântara Brito; RPF COMERCIAL LTDA, com o valor total de R\$ 8.121,05(Oito Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos) - Signatário – Elcio Castelhana; Assina pela CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, o(a) Sr.(a). Glayson de Sousa Silva - Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 17 de novembro de 2021.